



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

## EDITAL

### PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E FIXAÇÃO DA REUNIÃO PÚBLICA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

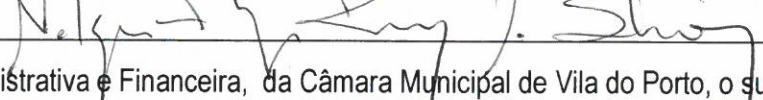
**Carlos Henrique Lopes Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto:

Faz público que, nos termos do disposto no artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e em conformidade com a deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 27 de outubro de 2017, de que as reuniões ordinárias deste órgão tenham lugar quinzenalmente, nos dias 15 e 30 de cada mês, pelas 09:30 horas, na Sala das Sessões do Edifício dos Paços do Concelho de Vila do Porto.

Quando os dias indicados recaírem em Sábado, Domingo ou Feriado, a reunião seja realizada no primeiro dia útil imediatamente a seguir, ou antecipada, sendo neste último caso publicitada por Edital.

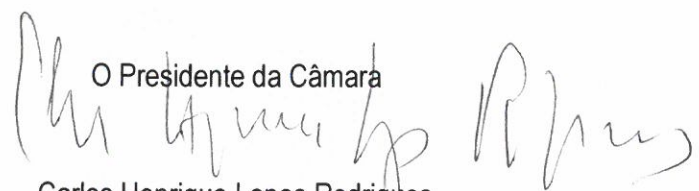
E, ao abrigo do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a reunião pública mensal deste órgão se realize na reunião ordinária do dia 30 de cada mês, sem prejuízo do disposto no paragrafo anterior.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu , Chefe de Repartição Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Vila do Porto, o subscrevo.

Paços do Município de Vila do Porto, 30 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara

  
Carlos Henrique Lopes Rodrigues